CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 09/09/2011
HORA: 13h53min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.223/2011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/09/11 A 14/12/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

10.01.23.122.0010.2.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica c/1016..R$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

10.01.23.122.0010.2.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais c/1012.....R$ 9.000,00
3.1.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal para RPPS c/1046.....R$ 3.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 58.895,63 (cinqüenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco mil reais e sessenta e três centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

10.03.23.695.0094.2.106 PROGRAMA PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/1032..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica c/1034. R$ 38.895,63

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do credito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

10.01.23.122.0010.2.121 FEIRA DO PRODUTOR RURAL E ESTRUTURA PARA COMERCIALIZAÇÃO.
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/1062.....R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa. Física c/1093.....R$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica c/1063.....R$ 3.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas c/1064.....R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/1065.....R$ 4.000,00

10.02.22.691.0096.2.101 PROGRAMA PROMOÇÃO DE FEIRAS DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DA PROFISSIONALIZAÇÃO
3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais c/2024.....R$ 11.895,63

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica c/2025...R$ 35.000,00

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LÉO BÜTTENBENDER,
CHEFE DE GABINETE.